



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, comunica a todos os interessados a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 006/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Urbanização e Requalificação da Avenida João do Vale no Município de Pedreiras/MA. Assim, após a análise das propostas de preços das licitantes participantes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU, com base no Parecer Técnico expedido pelo Setor de Engenharia Municipal:

**DESCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.000.230/0001-68, com o valor de R\$ 1.639.645,76, por descumprir com o item 5.3.1 – alínea “i” do edital “i) Curva ABC de insumos e de serviços”, na documentação da Proposta de Preços não foi constatado o fornecimento e apresentação do documento “Curva ABC de Insumos”, exigido de forma clara e específica no Edital da Tomada de Preços.

**CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com o valor de R\$ 1.893.611,05; **E O LESSA EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, com o valor de R\$ 2.066.941,44 e **ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.189.155/0001-98, com o valor de R\$ 2.151.648,52, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

**Declarar Vencedora** a empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com o valor de R\$ 1.893.611,05 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do edital da Tomada de Preços nº 006/2022.

Em prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de julgamento da proposta de preço, concedeu o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (b) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei 8.666/1993.

Pedreiras/MA, em 06 de fevereiro de 2023.

Wagner da Assunção Neres

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2023-GP